

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS:



Experiências e produção do conhecimento
no âmbito das políticas públicas no Brasil

**SORAYA ARAUJO UCHOA CAVALCANTI
(ORGANIZADORA)**

Atena
Editora
Ano 2021

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS:



Experiências e produção do conhecimento
no âmbito das políticas públicas no Brasil

**SORAYA ARAUJO UCHOA CAVALCANTI
(ORGANIZADORA)**

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília



Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Prevenção e enfrentamento de violências: experiências e produção do conhecimento no âmbito das políticas públicas no Brasil

Diagramação: Daphynny Pamplona
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Soraya Araujo Uchoa Cavalcanti

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P944 Prevenção e enfrentamento de violências: experiências e produção do conhecimento no âmbito das políticas públicas no Brasil / Organizadora Soraya Araujo Uchoa Cavalcanti. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-760-1

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.601212112>

1. Violência - Aspectos políticos. 2. Políticas públicas - Brasil. I. Cavalcanti, Soraya Araujo Uchoa (Organizadora). II. Título.

CDD 303.6

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2021

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A coletânea *Prevenção e enfrentamento de violências: Experiências e produção do conhecimento no âmbito das políticas públicas no Brasil* apresenta cinco artigos que colocam em destaque as questões relacionadas às várias formas de violência e possibilidades de enfrentamento.

Apresentamos assim trabalhos decorrentes de: relatos de experiências, levantamento bibliográfico, revisão de literatura, análise documental e estudos epidemiológicos.

O primeiro texto apresenta a experiência vinculada à extensão universitária e a proposta de prevenção e enfrentamento de violências no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, suas nuances, desafios e possibilidades na atual conjuntura.

O segundo texto sobre violências cometidas por parceiro íntimo apresenta dados sobre mulheres atendidas em uma unidade de saúde. O texto apresenta assim o resultado dessa pesquisa apontando importantes contribuições ao debate. O terceiro artigo fala sobre violência contra adolescentes analisa dados de 2011 a 2018, trazendo importantes dados decorrente do estudo vinculado.

O artigo sobre violência doméstica, discute as particularidades envolvidas nesse tipo de violência a exemplo de suas origens, marcos históricos e estratégias de enfrentamento. O último texto discute o policiamento comunitário, apontando essa estratégia como uma das formas de enfrentamento de violências na atualidade.

Neste contexto, convidamos a leitura e discussão dos trabalhos de modo a reverberar no cotidiano dos serviços, ampliando estratégias de enfrentamento de violências nos serviços de atendimento à população usuária de serviços públicos em geral.

Soraya Araujo Uchoa Cavalcanti

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE

Soraya Araújo Uchoa Cavalcanti
Renata Alves César Fernandes
Christiane Virginio de Oliveira Barbosa
Flávia Alves Delgado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6012121121>

CAPÍTULO 2..... 12

EXPERIÊNCIAS DE MULHERES ACERCA DA VIOLÊNCIA COMETIDA POR PARCEIRO ÍNTIMO

Tamires Paulo Ceccon
Franciéle Marabotti Costa Leite
Bruna Venturin
Odelle Mourão Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6012121122>

CAPÍTULO 3..... 25

VIOLÊNCIA CONTRA ADOLESCENTES NO ESPÍRITO SANTO: ANÁLISE ECOLÓGICA DOS ANOS DE 2011 A 2018

Juliana Almeida Storari Silva
Franciéle Marabotti Costa Leite
Solange Drumond Lanna
Edleusa Gomes Ferreira Cupertino
Márcia Mara Corrêa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6012121123>

CAPÍTULO 4..... 37

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O SEGREDO VELADO

Mylena Menezes de França
Ivana Suely Paiva Bezerra de Mello
Silvana Barbosa Mendes Lacerda
Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6012121124>

CAPÍTULO 5..... 51

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO BRASIL: NOVAS FORMAS DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Carlito Lins de Almeida Filho
Gabriel Eidelwein Silveira
Tamires Eidelwein
Stanley dos Santos Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6012121125>

SOBRE A ORGANIZADORA.....	64
ÍNDICE REMISSIVO	65

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O SEGREDO VELADO

Data de aceite: 01/11/2021

Ivana Suely Paiva Bezerra de Mello

<http://lattes.cnpq.br/5085913131028774>

Mylena Menezes de França

<http://lattes.cnpq.br/7712380189574088>

Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa

<http://lattes.cnpq.br/3970529827472582>

Silvana Barbosa Mendes Lacerda

<http://lattes.cnpq.br/2365640272877795>

RESUMO: A violência doméstica representa uma realidade multifacetada, social, e culturalmente construída, manifesta-se em todas as esferas do convívio social, transformando-se numa forma cada vez mais brutal de agressão contra a mulher. Trata-se de um problema mundial, de natureza social e histórica, que tem aumentado de forma avassaladora destruindo vidas e subjetividades ao longo do tempo. Nesse sentido, o presente estudo foi construído pautado na importância em buscar uma compreensão das faces da violência doméstica, suas formas e consequências. Para alcançar os objetivos deste trabalho, realizamos um levantamento bibliográfico baseado nos artigos científicos dos últimos cinco anos. Após a análise dos dados, foi concluído que embora tenhamos evoluído em nosso arcabouço jurídico visando a proteção das vítimas de violência doméstica e a punição dos autores, ainda observamos que a desinformação está latente em

nossa sociedade, principalmente no que tange as formas da violência, pois no senso comum as agressões físicas ainda é a que prevalece como conceito de violência doméstica, sendo desconsiderada os fenômenos psicológicos decorrentes deste tipo de violência. Além disso, o estudo ainda apontou que a violência contra a mulher se baseia nas concepções de gênero, pautada em uma relação de poder, que é nutrida pelo auto culpa, inferioridade e credibilidade de mudança que a vítima deposita no autor.

PALAVRAS- CHAVES: Violência Doméstica, Mulher, Gênero.

ABSTRACT: Domestic violence represents a multifaceted, social and culturally constructed reality, manifests itself in all spheres of social life, transforming itself into an increasingly brutal form of aggression against women. It is a global problem, of a social and historical nature, which has increased overwhelmingly, destroying lives and subjectivities over time. In this regard, this present study was constructed based on the importance of seeking an understanding of the faces of domestic violence, its forms and consequences. In order to achieve the objectives of this work, we carry out a bibliographical survey based on scientific articles from the last five years. After the analysis of the data, it was concluded that although we have evolved in our legal framework, aimed at protecting victims of domestic violence and punishing perpetrators, we still observe that misinformation is latent in our society, especially regarding the forms of violence, because in common sense, physical aggression is still the prevailing concept of domestic violence,

disregarding the psychological phenomena resulting from this type of violence. In addition, the study also pointed out that violence against women is based on gender conceptions, based on a power relationship, which is nurtured by the self-blame, inferiority and credibility of change that the victim places on the author.

KEYWORDS: Domestic Violence, Women, Gender.

1 | INTRODUÇÃO

A violência doméstica representa uma realidade multifacetada, social, e culturalmente construída, manifesta-se em todas as esferas do convívio social, transformando-se numa forma cada vez mais brutal de agressão contra a mulher. Compreende situações diversas, como violência física, psicológica e sexual, atingindo todas as classes sociais, culturas e idades.

Na atualidade é considerada uma questão grave para ser enfrentada, principalmente pelo setor de saúde do nosso país, devido a ser estendida com um fator de risco para problemas de saúde, e, mortalidade, em especial, de saúde mental, sobretudo em mulheres e crianças (SÁ ET AL, 2009; HAYECK, 2015; BORIS, MOREIRA, & VENÂNCIO, 2011).

Sendo considerado um problema mundial, de natureza social e histórica, que tem aumentado de forma assustadora e, tal qual uma moléstia contagiosa, tomou proporções de uma verdadeira epidemia, tornando-se motivo de preocupação e estudo por parte de autoridades sanitárias e legais (FERREIRA; SCHRAMM, 2000; BERGAMO, 2000; CAMARGO, 2000, *apud* CAMPOS et al., 2005).

A violência é entendida como um fenômeno de causalidade complexo, por vezes controverso e de mensuração problemática, o reconhecimento da ocorrência por vezes, envolve análises de valores e práticas culturais, como também em seus componentes causal sócio histórico, econômicos e subjetivos (MINAYO, 2005, *apud* VIEIRA et al., 2008). Por este motivo, é importante frisar que a violência contra as mulheres ocorre dentro do âmbito privado sem muitas vezes ser exposto. Configura-se como um fenômeno social grave que traz várias consequências físicas e psíquicas para as vítimas.

Pesquisas apontam que a violência praticada entre conjugues ocorre especialmente dos homens contra as mulheres demonstrando a representação do gênero nesse cenário doloroso A violência direcionada à mulher consiste em todo ato de violência de gênero que resulte em qualquer ação física, sexual ou psicológica, incluindo a ameaça (GOMES et al., 2007; FRANZOI, FONSECA, & GUEDES, 2011).

De acordo com Moura et al. (2009), as violências contra as mulheres, historicamente, têm sido toleradas, mitigadas e naturalizadas no cotidiano das interações em diversas sociedades. Dessa forma, a violência doméstica, com frequência, vem acompanhada do segredo e da negação, fazendo com que muitos casos sequer cheguem ao Sistema de Justiça ou mesmo ao sistema de Saúde. Outros, quando desvendados, já vinham sendo praticados por longos anos, prejudicando o êxito da intervenção (DAY et al., 2011).

Assim, a violência doméstica pode ser observada sob a ótica de gênero, porquanto é produzida nas relações sociais e a sociedade atribui à mulher e ao homem papéis e direitos desiguais. Em consequência disso, a violência passa a ser considerado, muitas vezes, um ato normal ou natural, permanecendo invisível e inquestionável, convergindo para uma subvalorização do fenômeno e de seus efeitos.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: ALGUNS DIZERES

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser definida como a utilização da força física, do poder ou ameaça que resulta em dano, morte, privação ou dano psicológico contra si mesmo ou contra outra pessoa. Pode-se dividir a violência em: auto direcionada (voltada para si mesmo); interpessoal (violência intra e extrafamiliar) e coletiva (violência social, política e econômica, geralmente cometida por grandes grupos de indivíduos ou por Estados). Consideram-se, por essa definição, quanto às características do ato violento, as violências física, psicológica, sexual e a negligência (WHO; 2002).

A violência contra as mulheres de maneira geral provoca reações nas suas vivências de maneiras indeléveis provocando diversas problemáticas deste da ordem da saúde mental, físicas e outras de dimensões mais complexas, as psicológicas podendo provocar depressão e suicídio. Ainda a esse tipo de violência podem ser atribuídos fatores de estresse crônico levando-as a adoecimentos físicos como doenças autoimunes (YU, R, NEVADO-HOLGADO AJ, MOLERO Y, D'ONOFRIO BM, LARSSON H, HOWARD LM, ET AL 2019).

Cerqueira, 2016 afirma que crianças que vivenciam problemas de violência apresentam maior probabilidade de desenvolver na primeira infância hiperatividade e agressividade dentre diversos sintomas e na adolescência podem propiciar um comportamento em engajamento em atividades criminosas.

Dados epidemiológicos apontam que uma em cada três mulheres sofrem algum tipo de violência durante sua vida e que 40% a 70 % são vítimas de homicídio praticado por seu par afetivo desta forma com característica endêmica mundial (ROSA, B. BUCHELE, OLIVEIRA & COELHO, 2008).

Alguns estudos publicados nos EUA 1979 a cerca da violência conjugal apontam como um fato unidirecional onde encontra-se o agressor de um lado e a vítima do outro Onde um tem que ser punido e outro protegido (ROSA, B. BUCHELE, OLIVEIRA & COELHO 2008).

Em pesquisas realizadas no Brasil, foi constatado que, mais de 50% dos homicídios femininos foram cometidos por um homem que possuía alguma relação com a vítima. Além disso, em pesquisa da ONU realizada em 2010, constatou-se que 34% do total das mulheres brasileiras haviam sido vítimas de violência doméstica.

Encontramos dados significativos a cerca do homicídio feminino e são apontados

por pesquisas que no Brasil ocorreram 3.739 homicídios em 2019. A cada ano, cerca de 1,3 milhão de mulheres são agredidas por seus pares sendo 88% das vítimas são praticado o feminicídios como apontado o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Inúmeros estudos enfocam o impacto da violência contra mulher em vários aspectos físico, emocional e não podemos deixar de levantar que a mesma violência atinge os filhos desse relacionamento. Também chama atenção que no último ano superou os números dos passados, acreditamos que o isolamento tenha contribuído para o aumento da violência contra mulher (R. V., LEILA P. G., ETHEL LEONOR N. M.2020).

DE ONDE SE INSTAUROU A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Levy e Gomes (2008) enfatizam que desde os primórdios do Brasil colonial, o modelo de família patriarcal se impôs, determinando um vínculo homem-mulher no qual estava implícita uma relação de poder. De uma maneira geral, a mulher vivenciava a submissão presente nesta relação sem grandes conflitos, pois, ao lugar de esposa/mãe era atribuído um valor especial. Aquelas que, por alguma razão, não correspondiam a este modelo eram caracterizadas como “anormais” ou marginalizadas socialmente.

Historicamente, os maus tratos impostos à mulher eram aceitos e até exaltados como práticas corretivas para algum erro cometido. Sendo assim, a violência contra a mulher acaba contribuindo para o aumento da desigualdade entre os gêneros, colocando o homem em uma posição de superioridade, propiciando a naturalização e permanência de práticas e valores discriminatórios.

Nos primórdios do modelo patriarcal as mulheres viviam exiladas em casa, devendo sair o mínimo possível. O papel central atribuído a esta era gerar um filho, caso este fato não acontecesse, sua vida não teria sentido. Nesta perspectiva, percebemos que a mulher era vista como submissa irracional e intelectualmente inferior ao homem, sendo esta juridicamente subordinada ao gênero masculino (pai, cônjuge), que a representava legalmente, podendo até negociá-la como, escravo, cabeça de gado ou um objeto sem valor.

A herança cultural do regime patriarcal, típico das sociedades ocidentais de influência judaico-cristã, media o convívio dentro do espaço privado dos casais, configurando o relacionamento cotidiano como gerador de uma complexa trama de emoções, em que a sexualidade, a reprodução e a socialização constituem esferas potencialmente criadoras de relações ao mesmo tempo prazerosas e conflitivas (AZEVEDO; GUERRA, 2000, *apud* DEEKE et al., 2009).

As primeiras explicações sobre as origens da desigualdade de gênero defendem um determinismo biológico originado no dimorfismo sexual e nas especificidades de gênero na função reprodutiva da espécie. Essa especialização de gênero estaria acompanhada, na mulher, por um desenvolvimento da racionalidade inferior ao homem, em benefício

de uma maior afetividade que condicionaria seu comportamento a padrões desiguais e inferiores aos dos homens. Desse modo, a mulher era vista como incapaz de resolver problemas relacionados à sobrevivência, tornando-a dependente do outro gênero (PESSIS E MARTÍN, 2005).

A herança cultural do regime patriarcal, típico das sociedades ocidentais de influência judaico-cristã, media o convívio dentro do espaço privado dos casais, configurando o relacionamento cotidiano como gerador de uma complexa trama de emoções, em que a sexualidade, a reprodução e a socialização constituem esferas potencialmente criadoras de relações ao mesmo tempo prazerosas e conflitivas (AZEVEDO; GUERRA, 2000, *apud* DEEKE et al., 2009).

Nesta perspectiva, percebemos que o modelo de família baseado no patriarcalismo acaba por valorizar o homem em detrimento da mulher, afirmando de um lado, a dominação do gênero masculino e de outro, a submissão do feminino. Dessa maneira, a mulher fica incapacitada de fazer suas próprias escolhas, enfatizando sua condição de inferioridade.

Desta forma, entendemos violência acometida contra mulheres são de cunhos culturais, que determinavam às mulheres a função de servir a seus maridos e filhos, dedicando-se, exclusivamente às tarefas domésticas, em que pudessem manifestar seus dons maternos. Desde pequenas, são educadas para acreditar que devem obedecer a seus maridos e os meninos educados para acreditar que tem poder para corrigir suas esposas. Com isso, a sujeição feminina poderia ser enfatizada pelos constantes espancamentos da esposa por seu marido (ALVES E DINIZ, 2005).

Assim sendo, a feminilidade que é o constructo social é vista como complemento da masculinidade. Isso menospreza a capacidade da mulher para autodeterminar-se sexual e socialmente, tornando-a mais vulnerável ao abuso físico e emocional masculino. É com base nesse pressuposto que, desde a infância, as mulheres são socializadas na perspectiva de alcançar a sua realização (complementação) no casamento idealizado, mediante o qual os papéis de mãe, esposa e mulher seriam plenamente sucedidos (SOUTO; BRAGA, 2009).

Estamos tratando de um assunto complexo dessa forma devido a grande dificuldade de observação direta da violência psicologia já que a mesma apresenta uma invisibilidade podendo perdurar por anos, todavia, não podemos descartar que ao acontecer à violência física a psicologia não esteja implicada. Acreditamos que o problema de agressão entre conjugue e bem mais antigo e recorrente e que a violência domestica sempre se fez presente de diversas ordens e perspectivas as agressões e que a agressão é tomada no lugar da fala. O agressor por não conseguir colocar em palavras se expresso através da violência diante do sentimento de impotência e desvalia encontrando na destruição do objeto a sua saída.

FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência contra a mulher esta diretamente proporcional ao abuso de poder e violação dos direitos humanos. Esta pautada nas relações de desigualdade, provocando repercussão sobre a saúde da vítima.

Todas as formas de violência desde a física, psicológica ou sexual podem gerar consequências graves na saúde mental e reprodutiva da mulher além de afetar todo um núcleo familiar (GOMES. ERDMANN 2014).

A violência física atinge de forma contundente milhares de mulheres em todo o mundo e é a primeira forma de violência doméstica elencada pela Lei Maria da Penha, justificando-se como qualquer ato violento capaz de causar dano à integridade ou a saúde da mulher, tendo como objetivo principal ferir a vítima, deixando ou não marcas aparentes em seu corpo.

Schraiber et al. (2007) afirmaram que a violência física se caracteriza por ameaças de abuso incluindo o uso de arma; agressão ou violência contra objetos pessoais ou animais; tapas; empurrões sem lesões ou dor após o incidente; pontapés, contusões, socos, cortes, queimaduras e fraturas; lesões na cabeça, lesões internas e sequelas físicas. Dessa maneira, a vitimização por agressão física constitui sério problema social e de saúde pública e vem aumentando em frequência e gravidade (BANDEIRA, L.; ALMEIDA, T. M.2008).

Marco histórico no enfrentamento aos tipos de violência contra mulher realizado por meio das políticas públicas no intuito de minimizar e erradicar esse modelo de violência foi através da promulgação da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) que cria mecanismos para reduzir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, estabelecendo medidas de assistência e proteção, além de prever penas mais rígidas para os autores de agressão (Presidência da República do Brasil, 2006).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011), promove programas nacionais, para amparar as mulheres em situação de violência. São envolvidos vários setores desde a saúde, a segurança pública, a justiça, a educação, a assistência social, entre outros, no intuito de combater a questão da violência como também promover atendimento qualificado e humanizado as mulheres.

De acordo com pesquisas da Secretaria de Políticas para as mulheres em 2013 como citam Garcia; Duarte; Freitas e Silva 2013, foi detectado que 54% dos entrevistados conheciam pelo menos uma mulher que tinha sido agredida e 56% disseram conhecer menos um homem agressor na mesma pesquisa, também foram encontrados um dado relevante em 88% e 89 % afirma perceber que as agressões tiveram um aumento nos últimos cinco anos por seus companheiros ou ex- companheiros com registro de mais assassinatos contra mulher. Apesar de todos os esforços das Secretarias de enfrentamento a violência

e a própria da Lei n. 11.340/06 ainda apresentamos dados considerados alarmante da violência contra as mulheres precisamos de um maior esforço no combate e, prevenção.

Ainda citando a Lei Maria da Penha ao caracteriza a violência psicológica com qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo a saúde psicológica e a autodeterminação do indivíduo (BRASIL, 2006).

Diante do exposto, a violência se inicia de uma forma lenta e silenciosa, que progride em intensidade e consequências. O autor de violência, em suas primeiras manifestações, não lança mão de agressões físicas, mas parte para o cerceamento da liberdade individual da vítima, avançando para o constrangimento e humilhação. Como mostra Miller (2002, *apud* SILVA; COELHO; CAPONI, 2007), o agressor, antes de *“poder ferir fisicamente sua companheira, precisa baixar a autoestima de tal forma que ela tolere as agressões”* (p80).

A violência psicológica ainda não é vista com a mesma proporção de gravidade que a violência física, porém uma é tão destrutiva quanto à outra, sendo que a primeira deixa marcas invisíveis, destruindo a mulher por dentro, abalando, *a priori*, sua autoestima, levando-a a aceitar a violação dos seus direitos.

A definição de violência psicológica apresenta dificuldade no trato da sua definição conceitual, que se mostra inespecífica ou carente da legitimidade afinal não deixam marcas aparentes.

Hirigoyen (2006) define a violência psicológica como “uma série de atitudes e de expressões que visam a aviltar ou negar a maneira de ser de outra pessoa” (p. 28).

Trindade (2005) destaca a sutileza desta expressão de violência, expressa através da desqualificação, da indiferença e/ou da humilhação, produzindo sofrimentos comparáveis aos da violência física. Hirigoyen (2006) citados por Patrícia M. C., Denise F. (2013) categoriza a violência psicológica em formas distintas de expressão: (1) controle; (2) isolamento; (3) ciúme patológico; (4) assédio; (5) aviltamento; (6) humilhação; (7) intimidação; (8) indiferença às demandas afetivas (9) ameaças.

Conforme salientam Day et al. (2011), a violência psicológica é a mais difícil de detectar, pois não apresenta cicatrizes, nem marcas aparentes. Esta modalidade se caracteriza por ações ou omissões que visam humilhar ou dominar a outra pessoa, impedindo/prejudicando o exercício da autodeterminação e desenvolvimento pessoal. Ou seja, inclui toda ação ou omissão que causa danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Como se vê a violência deixa marcas profundas no desenvolvimento, podendo comprometer toda a vida mental do indivíduo (DAY et al., 2011). Nesta linha, Schraiber et al. (2008), afirmam que a saúde mental de mulheres que sofrem violência psicológica, é

comum a associação com ideias de suicídio ou mesmo tentativas de suicídio, ocorrendo em quase metade das mulheres que pensam em fazê-lo.

É importante destacar que a violência psicológica não afeta somente a vítima de forma direta. Ela atinge a todos que presenciam ou convivem com a situação de violência. Por exemplo, os filhos que testemunham a violência psicológica entre os pais podem passar a reproduzi-la por identificação ou mimetismo, passando a agir de forma semelhante com a irmã, colegas de escola e, futuramente, com a namorada e esposa/companheira (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

Acreditamos que a violência psicológica tem por objetivo humilhar ou aterrorizar a mulher, podendo, com isso, deixar sinais irreversíveis em seu psiquismo. Como esta modalidade de abuso não deixa marcas aparentes tende a permanecer em segredo, pois a vítima na esperança de que o fato não irá se repetir prefere silenciar o sofrimento, escondendo sua dor no choro contido.

Considerando que o comportamento violento do homem em nossa sociedade tem embasamento no terreno da construção de sua masculinidade, podemos perceber que a agressão física, psicológica e sexual ancora-se numa relação desigual de poder entre os gêneros, no qual o homem coage ou intimida a mulher e na questão que aborda ao ato sexual contra a vontade promove dificuldades de ordem psicoemocional desta, propiciando sua vitimização.

Oliveira (2007), afirma que esse tipo de violência não decorre do desejo sexual ou amoroso, ao contrário, é uma demonstração extrema de poder do homem sobre as mulheres, na subjugação do seu corpo, tornado objeto, e da sua autonomia como sujeito. Além das mulheres que chegam aos serviços com queixas de violência sexual, existem várias que são obrigadas a ter relações sexuais sem vontade, mesmo sob coação e/ou sem proteção com seus parceiros, maridos ou namorados, e que não procuram serviços de saúde por esta razão, entendendo que este é um ônus inerente à sua condição de mulher.

É inegável que o agressor coisifica a sua vítima, tratando como o objeto-alvo de seu prazer, tão logo expõe a mulher a um jogo de perversidades que acaba por enclausurá-la em uma relação baseada no poder, submetendo-a de forma insidiosa aos seus desejos. Destarte, a mulher ao ser tratada de maneira subumana, fica com a autoestima abalada, o que a leva a manter a agressão em sigilo.

Assim, a agressão sexual acaba por atingir o que há de mais precioso no ser humano que é o livre-arbítrio para desejar e amar o outro, fazendo com que este perca seu referencial de amor e sinta-se culpado pelo sofrimento vivido. Logo, o enfrentamento da violência sexual exige a efetiva integração de diferentes setores, como saúde, segurança pública, educação, justiça e trabalho, bem como o envolvimento da sociedade civil organizada para a obtenção de resultados efetivos (BRASIL, 2006; CAMPOS et al., 2007).

Neste contexto, Aquino et al. (2009) enfatizam que a agressão sexual contra a mulher constitui problema de segurança pública, sendo capaz de comprometer a saúde

do indivíduo. Tal violência acomete mulheres de todas as classes socioeconômicas, em idades distintas, cujos agressores podem ser os companheiros ou desconhecidos e cujos filhos também podem se tornar vítimas dessa violência. Dentre as consequências dessa agressão, muitas mulheres ocultam o acontecido de outras pessoas e de si mesmas.

Assim, considerando que em muitos casos o evento permanece silenciado, a busca ativa pela história de violência sexual durante um atendimento médico de rotina, além de permitir aproximação com os números reais dessa agressão, pode auxiliar a equipe de saúde a minimizar o comprometimento dos estados de saúde física e mental, alterados pela vivência deste trauma (AQUINO et al., 2009).

LEI MARIA DA PENHA: O MARCO LEGAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a promulgação da Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, nasce no ordenamento jurídico brasileiro como resultado da mobilização dos movimentos feministas no Brasil, que desde os anos 70, colocavam em pauta a preocupação com o número de casos crescentes de violência vivenciada por mulheres.

A luta desse público visava, através de denúncias, provocar o judiciário no tocante a adoção de medidas punitivas para os agressores em que apontavam em sua maior porcentagem ser do sexo masculino.

Ocorre que, nos anos 80, o aumento de denúncias que resultavam na absolvição de homens, sob a alegação de “legítima defesa da honra” fez com que as mulheres se unissem cada vez mais mobilizando a população e os gestores para uma iniciativa urgente e mais eficaz. (SOUZA, 2016)

Com o advento de nossa Constituição Federal de 1988, homens e mulheres passaram a serem tratados em par de igualdade no que diz respeito aos direitos e obrigações. Nesse sentido, Nascimento; Virgolin (2018, *apud* CAMPOS; CORRÊA, 2007) ressaltam que:

Pela primeira vez na história constitucional brasileira, consagra-se a **igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental**. O princípio da igualdade entre os gêneros é endossado no âmbito da família, quando o texto estabelece que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres. Daí a importância da edição do novo Código Civil brasileiro e a necessidade de reforma da legislação penal, que data da década de 1940.

Verifica-se, ainda, que embora a Constituição Federal de 1934 tenha trazido em seu arcabouço legal, a igualdade entre homem e mulher e em consequente a CF/88 passou a tratar esse preceito como um direito fundamental em seus artigos 5º e inc. I e art. 226, § 5º, a ideologia patriarcal continua subsistindo na esfera social, de modo que ainda hoje dentro dos lares a mulher é vista como aquela que deve servir ao lar e família, mesmo que também

labore fora do ambiente doméstico. (ESSY,2017).

Insta salientar que o nascedouro de um tratamento igualitário através da carta magna não foi o suficiente para coibir ou reduzir os altos índices de violência contra mulher, sendo necessário uma normativa específica para tratar de tal matéria.

Nesse sentido, foi que no ano de 2004, através da Lei 10.886/2004, nosso Código Penal sofreu alteração com o acréscimo da tipificação da violência doméstica, punindo o agressor com pena de detenção, de 06(seis) meses a 01(um) ano. (BRASIL, 2004).

Entretanto, a adição do novo tipo penal não foi suficiente para sanar a situação, uma vez que o cenário se demonstrava o mesmo que antes da supracitada lei.

Ocorre que, a atuação intensa das mulheres no campo político nacional somada a bravura da cearense Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de duas tentativas de assassinato em 1983, por parte de seu marido, bem como o apoio de alguns órgãos internacionais, resultou na promulgação da Lei 11.340/06, chamada de Lei Maria da Penha em homenagem ao caso mencionado.

O teor da referida lei trouxe em seu bojo mecanismos essenciais de proteção e assistência às mulheres em situação de violência doméstica, não se limitando tão somente em apresentar um conjunto de medidas punitivas e restritiva de direitos aos agressores. (NASCIMENTO, 2019).

Para além disso, verifica-se que a Lei Maria da Penha promoveu uma mudança memorável nos valores de nossa sociedade, mas que ainda, trata a violência doméstica de forma simplória, usando a normatividade padrão de que existe uma supremacia masculina e a subordinação feminina. (MAIA et. al., 2020).

Observa-se, no entanto, que o apoio das teorias feministas provocando os legisladores repensar o direito, contribuíram para consolidação de uma normativa legal que exige dos tribunais um olhar mais amplo para aplicação das leis ao caso concreto, operacionalizando todos os trâmites processuais de maneira que viabilize não apenas a punição, mas acima de tudo a proteção daquela que por muito tempo foi desamparada por nossos juristas e gestores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O temor e a minimização da situação de violência decorrentes da falta de informação e da crença de que o comportamento do seu companheiro pode ser modificado, possivelmente, impedem a mulher de buscar ajuda. Assim, como consequências da permanente situação de violência, resultam baixa autoestima, isolamento social, além de sentimentos de culpa e inferioridade.

Percebemos, portanto, que o ato violento tem o poder de repercutir diretamente na estrutura física e psíquica da vítima, podendo ser profundamente comprometedora na vida desta, pois retira de suas mãos o direito de escolha. Assim, para que se possa prevenir a

violência contra a mulher, é necessário conscientizar a população acerca dos seus direitos e deveres, envolvendo, conseqüentemente, mudanças de hábitos e valores.

A escassez de pesquisas que tratem os casos de violência no Brasil provoca dificuldade de informações sobre o tema. A amplitude e os efeitos da agressão contra a mulher ainda não são bem dimensionados e a principal problema se deve à ausência de subsídios para promover prevenção adequada.

Desta forma concluímos que o enfrentamento a violência contra mulher deve ser um tema a ser destacado com aumento de participação de discussão a nível nacional em todos setores da sociedade, seja no âmbito educacional, promovendo o empoderamento feminino, na saúde, proporcionando o melhor atendimento e acolhimento das vítimas, no setor jurídico, com a publicação de leis mais severas aos agressores de maneira que, na prática, propicie maior segurança às mulheres e por fim o desenvolvimento de políticas públicas que subsidiem programas de apoio a essas mulheres e garantias de sobrevivência com formação profissional e empregos dignos para promover sua sobrevivência e não se submeter ao ciclo da violência.

REFERÊNCIAS

ALVES, S. L. B.; DINIZ, N. M. F. Eu digo não, ela diz sim: a violência conjugal no discurso masculino. **Rev. bras. enferm.**, Brasília, v. 58, n. 4, ago. 2005.

AQUINO, N. M. R. et al. Violência sexual e associação com a percepção individual de saúde entre mulheres gestantes. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 43, n. 6, dez. 2009.

BANDEIRA, L.; ALMEIDA, T. M. C. Desafios das políticas e ações em saúde diante da violência contra as mulheres, *SER Social*, Brasília, v. 10, n. 22, p. 183-212, jan./jun. 2008.

BORIS, G. D. J. B., MOREIRA, V., & VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, 23(2), 398-406. doi:10.1590/S0102-71822011000200021, 2011.

BRASIL. Lei 10.886, 17 de junho de 2004. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.886.htm. Acesso em 01. Nov. 2021.

BRASIL. Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena [Internet]. **Brasil: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)**; 2020 [acessado em 28 out. 2021]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>

BRASIL. Lei 11.340, 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 01 de nov. 2021.

CAMPOS, M. A. M. R. et al. Violência Sexual: integração saúde e segurança pública no atendimento imediato à vítima. **Saude soc.**, São Paulo, v. 14, n. 1, abr. 2005

CAMPOS, A. H.; CORRÊA, L. R. **Direitos Humanos das Mulheres**. Curitiba: Juruá, 2007.

CERQUEIRA, D. **Trajatórias individuais, criminalidade e o papel da educação**. Brasília: Ipea, 2016. (Boletim de Análise e Política Institucional, n. 9).

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul, Porto Alegre*, 2011.

DEEKE, L. P. et al. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saude soc.**, São Paulo, v. 18, n. 2, jun. 2009.

FRANZOI, N. M., FONSECA, R. M. G. S., & GUEDES, R. N. (2011). Violência de gênero: Concepções de profissionais das equipes de saúde da família. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 19(3), 589-597. doi:10.1590/S0104-11692011000300019

FABRÍCIO GUIMARÃES, EDUARDO CHAVES DA SILVA, SÉRGIO ALBERTO BITENCOURT MACIEL "Mas Ele Diz que me Ama...": Cegueira Relacional e Violência Conjugal *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Out-Dez 2007, Vol. 23 n. 4, pp. 481-482.

GOMES NP, ERDMANN AL. Conjugal violence in the perspective of "Family Health Strategy" professionals: a public health problem and the need to provide care for the women. *Rev Latino-Am Enfermagem*. 2014 Jan/Feb;22(1):76-84. DOI: 10.1590/0104-1169.3062.2397

GOMES, N. P. et al. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 20, n. 4, dez. 2007.

HAYECK, C. M. (2015). Refletindo sobre a violência. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-8. Recuperado de <http://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/8/8>.

HIRIGOYEN, M.F. (2006). *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

LEVY, L; GOMES, I. C. Relação conjugal, violência psicológica e complementaridade fusional. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2008.

MIRANDA MPM, DE PAULA CS, BORDIN IA. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. *Rev Panam Salud Publica*. 2010;27(4):300-8.

MOURA, L. B. A. et al. Violências contra mulheres por parceiro íntimo em área urbana economicamente vulnerável, Brasília, DF. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 43, n. 6, dez. 2009.

NASCIMENTO, A.D; VIRGOLIN, I.W.C. A Lei Maria da Penha e os Direitos Humanos. **V Seminário Internacional de direitos humanos e democracia**, ed. 2017, 2018.

NASCIMENTO, Flávia Passeri. O enfrentamento da violência doméstica contra a mulher a partir dos mecanismos criados pela Lei Maria da Penha: o caso do Serviço de Reeducação do Autor da Violência de Gênero (SERAVIG). 2019. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito)** - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, University of São Paulo, Ribeirão Preto, 2019. doi:10.11606/D.107.2019.tde-10082021-172148. Acesso em: 2021-11-02.

OLIVEIRA, E. M. Fórum: violência sexual e saúde. Introdução. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, fev. 2007.

PÂMELA ROCHA VIEIRA, LEILA POSENATO GARCIAII, ETHEL LEONOR NOIA MACIELI. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Rev Bras Epidemiol**, Espírito Santo, Vitória.; 23: E200033, 2020.

PATRÍCIA MANOZZO COLOSSI DENISE FALCKE Gritos do Silêncio: A Violência Psicológica no Casal. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 44, n. 3, pp. 310-318, jul./set. 2013.

PESSIS, A. M.; MARTÍN, G. Das origens da desigualdade de gênero. In: **Marcadas a ferro**. CASTILLO-MARTÍN, M.; OLIVEIRA, S. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

POSENATO GARCIA LEILA; DUARTE ELISABETH CARMEN; FREITAS LÚCIA ROLIM SANTANA DE. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 32(4): e00011415, abr, 2016. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00011415>.

ROSA, A.G., BOING, A.F., BÜCHELE, F., OLIVEIRA, W.F. & COELHO, E.B.S. (2008). A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde Soc. São Paulo**, 17 (3), 152-160.

SÁ, D. G. F. ET AL. Exposição à violência como risco para o surgimento ou a continuidade de comportamento antissocial em adolescentes da região metropolitana de São Paulo. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 179188, jan./abr. 2009.

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 11, n. 21, abr. 2007.

SOUTO, C. M. R. M; BRAGA, V. A. B. Vivências da vida conjugal: posicionamento das mulheres. **Rev. bras. enferm.**, Brasília, v. 62, n. 5, out. 2009

SOUZA, Luanna Tomaz - Da expectativa à realidade: a aplicação de sanções na Lei Maria da Penha. Coimbra: [s.n.], 2016. Tese de doutoramento. Disponível na WWW: <http://hdl.handle.net/10316/30197>

SCHRAIBER LB, D'OLIVEIRA AFPL, FRANÇA-JUNIOR I, DINIZ S, PORTELLA AP, LUDERMIR AB, ET AL. Prevalence of intimate partner violence against women in regions of Brazil. **Rev Saúde Pública** 2007; 41:797-807.

SCHRAIBER, L. et al.. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: Unesp, 2005.

TRINDADE, Z.A. (2005). Apresentação. In: Alvim, S.A., Souza, L. *Homens, mulheres e violência*. Rio de Janeiro: Noos. 143p.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *Global study on homicide 2013: trends, contexts, data*. 2013.

VIEIRA, L. J. E. S. et al. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 17, n. 3, set. 2008.

World Health Organization. Version of the Introduction to the World Report on Violence and Health [Internet]. Geneva: WHO;2002 [cited 2019 Aug 10]. Available from:https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/introduction.pdf

YU R, NEVADO-HOLGADO AJ, MOLERO Y, D'ONOFRIO BM, LARSSON H, HOWARD LM, et al. Mental disorders and intimate partner violence perpetrated by men towards women: a Swedish population-based longitudinal study. *PLoS Med*. 2019 Dec;16(12):e1002995. DOI: 10.1371/journal.pmed.1002995

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abuso psicológico 13
Adolescência 26, 27, 39
Adolescente 2, 8, 25, 26, 27, 34
Agravado 12, 21, 26, 27, 31, 32, 33
Agressão 13, 16, 18, 19, 20, 25, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 48
Agressão física 13, 42, 44, 48
Atenção integral à saúde 27

C

Coerção sexual 13
Constituição democrática 51, 52
Criminalidade 48, 55, 56, 59

D

Declaração universal dos direitos humanos 55

E

Estado 3, 11, 13, 20, 24, 25, 28, 34, 36, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 63
Estado brasileiro 52
Estado moderno 51, 52, 61
Estudo epidemiológico 14, 25, 27
Extensão universitária 3, 2, 6, 7, 11, 64

F

Formação de recursos humanos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10

G

Gênero 8, 13, 21, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49

I

Índice de desenvolvimento humano 25, 27
Instituto brasileiro de geografia e estatística 15, 27, 34, 40

L

Linha de cuidado 27

M

Ministério da saúde 26, 33, 34, 35, 36

Mortalidade 38

Mulher 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60

Mulheres adultas 14, 21

N

Notificação 8, 9, 10, 11, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35

O

Organização mundial de saúde 12, 14, 22

P

Parceiro íntimo 4, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 48

Polícia 12, 16, 18, 19, 20, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63

Polícia militar 51, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63

Proteção integral 27

R

Rede de cuidado 27

Redemocratização 3, 54

S

Saúde mental 38, 39, 42, 43, 64

Saúde pública 4, 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 13, 23, 31, 35, 42, 47, 48, 49, 64

Sistema único de saúde 3, 1, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 36, 64

V

Violência 3, 4, 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63

Violência autoprovocada 8, 26, 34

Violência contra a mulher 12, 13, 14, 16, 19, 21, 23, 24, 37, 40, 42, 47, 49, 50, 60

Violência doméstica 3, 4, 13, 20, 24, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 60

Violência física 14, 20, 21, 24, 38, 41, 42, 43, 49

Violência psicológica 14, 20, 43, 44, 48, 49

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS:



Experiências e produção do conhecimento
no âmbito das políticas públicas no Brasil

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VIOLÊNCIAS:



Experiências e produção do conhecimento
no âmbito das políticas públicas no Brasil

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021